DECRETO Nº 63/79
DATA: 04 de maio de 1979
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320,

D e c r e t a:

ART.1º) - Fica reduzida, na importância de Cr$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros), a atividade e elemento da despesa orçamentária, abaixo discriminada:

DIVISÃO DA FAZENDA
SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
ATIVIDADE : 401/0308032/2.06 - Manutenção da Div.da Fazenda
ELEMENTO : 3.2.6.0 - Reserva de Contingência..... Cr$125.000,00

ART.2º) - Por conta do recurso a que se refere o artigo precedente, fica suplementada a atividade, elementos e subelementos da despesa orçamentária, abaixo discriminada:

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE : 200/0307020/2.02 - Manut.do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO : 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUBELEMENTO 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros Cr$ 75.000,00
ELEMENTO : 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS..... Cr$ 50.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 04 de maio de 1979.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração